



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.014201/2023-98

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 13/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES E O INSTITUTO AACP
PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS
SELETIVOS PARA O EXAME
NACIONAL DE RESIDÊNCIAS
(ENARE).**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis, brasileiro, casado, médico, CPF n.º ***.678.377-**, RG **751.105-* - SSP/SP, eleito pelo Conselho de Administração em sua 152ª reunião extraordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, e por sua Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, brasileira, solteira, gestora pública, CPF n.º ***.051.840-**, RG **.364.684-* SSP- SP, eleita pelo Conselho de Administração em sua 153ª reunião extraordinária, realizada em 6 de março de 2023, ambos em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh.

CONTRATADA: INSTITUTO AACP, com sede na Av. Doutor Gastão Vidigal nº 959, zona 08 - Maringá/PR, CEP 87050-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53, representada neste ato por sua Diretora Presidente Lilian Ravagnani Camilo, portadora do CPF nº ***.592.229-** e RG nº *.289.5**-*.

Conforme Processo Administrativo nº 23477.005940/2021-27, e de acordo com a Dispensa nº 9/2021, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2021 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/09/2023 a 19/09/2024, nos termos da Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 1.1.

1.2. Alteração qualitativa do contrato, com fundamento nos arts. 93 e 103, inciso I, do RLCE 1.1, para incluir entre as obrigações da CONTRATADA a de prever nos editais a reserva de vagas para candidatos que se declararem negros (pretos e

pardos) e a realização da etapa de heteroidentificação, com efeitos a partir da assinatura do presente instrumento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor estimativo de R\$ 8.211.374,00 (oito milhões, duzentos e onze mil trezentos e setenta e quatro reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2023, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.302.5013.4086.0002	1049A00005	33903948	2023NE000175

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

5.1. A Contratada renuncia ao direito ao reajuste do período.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ademar Arthur Chioro dos Reis

Presidente - Ebserh

Lilian Ravagnani Camilo

Diretora Presidente - Instituto AOC

Odete Carmen Gialdi

Diretora de Administração e Infraestrutura - Ebserh

TESTEMUNHAS:

1ª Almir Martins de Souza Oliveira

2ª Kainã Nunes Barbosa

CPF: ***295.771-**

CPF: ***816.311-**



Documento assinado eletronicamente por **Kaina Nunes Barbosa, Assistente Administrativo**, em 04/08/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almir Martins De Souza Oliveira, Chefe de Serviço, Substituto(a)**, em 04/08/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RAVAGNANI CAMILO, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Galdi, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 04/08/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31878972** e o código CRC **F14693B7**.

Referência: Processo nº 23477.014201/2023-98 SEI nº 31878972